



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 4/2024/ProGrad

**RETIFICA DISPOSITIVOS E ESTABELECE REGRAS SUPLEMENTARES E NOVO CRONOGRAMA AO REGULAMENTO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS – SISU**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da UFSCar;

*CONSIDERANDO a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;*

*CONSIDERANDO o Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, que altera o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;*

*CONSIDERANDO a Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu;*

*CONSIDERANDO o Edital nº 15, de 31 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que trata da adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2024;*

*CONSIDERANDO o Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que versa sobre o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à edição de 2024;*

*CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 31 de janeiro de 2024, que traz orientações para comprovação documental do candidato quilombola e indicação de padrão para remanejamento das vagas da Lei de Cotas;*

*CONSIDERANDO o Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, pelo qual a Universidade Federal de São Carlos, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, estabeleceu o REGULAMENTO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS – SISU;*

*CONSIDERANDO que a chamada regular (primeira chamada) do processo seletivo referente à edição de 2024, feita diretamente no âmbito do SiSU conforme item 2.1 do Edital nº 22/2023, levou em consideração os critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 (com redação dada pela Lei 14.723/2023), no Decreto 7.824/2012 (com a redação dada pelo Decreto 11.781/2023) e no Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC;*

*CONSIDERANDO que com a promulgação da Lei 14.723/2023 houve um período demasiadamente curto para que as instituições de educação superior públicas pudessem adequar seus sistemas normativos e operacionais/informáticos internos à nova legislação;*

*CONSIDERANDO que a devida orientação acerca do padrão para remanejamento das vagas em alinhamento à Lei 14.723/2023 só foi editada bem recentemente por meio do Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 31 de janeiro de 2024, expedido somente após a publicação do Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, que estabeleceu o regulamento do processo de seleção para ingresso em 2024 bem como os critérios a serem utilizados para convocações a partir da segunda chamada;*

*CONSIDERANDO que, em função das circunstâncias retro referidas, o Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, acabou por ser expedido com disposições que refletem a sistemática de preenchimento e de remanejamento de vagas reservadas conforme a legislação anterior à edição da Lei 14.723/2023 e do Decreto 11.781/2023; o que, por sua vez, implicou em parametrização inadequada do algoritmo utilizado para o processamento das chamadas a cargo da UFSCar;*

*CONSIDERANDO que, em função da mencionada parametrização inadequada do algoritmo, houve, em alguns casos, erro na convocação de segunda chamada, de forma que alguns candidatos que deveriam ser convocados não o foram, enquanto outros candidatos foram chamados para as mesmas vagas;*

*CONSIDERANDO o Ofício Nº 997/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/ SESu-MEC, de 1º de março de 2024, que solicita verificação do status de convocação de um conjunto de candidatos constantes da lista de espera da UFSCar;*

*CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de corrigir seus próprios atos conforme diretrizes dos artigos 53 a 55 da Lei 9.784/1999 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;*

**RESOLVE** publicar o presente edital que objetiva: a) retificar dispositivos do Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, que estejam em discordância com os critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 (com redação dada pela Lei 14.723/2023), no Decreto 7.824/2012 (com a redação dada pelo Decreto 11.781/2023) e no Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC; b) estabelecer regras suplementares para correção dos equívocos verificados no processo seletivo e para - em atenção ao princípio constitucional da eficiência - possibilitar o aproveitamento de manifestação virtual de interesse por vaga (MVI) e de documentação já apresentada por candidatos em função da segunda chamada; e c) estabelecer novo cronograma do processo de seleção.

## **1 - Retificação**

1.1 – O Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“11.1.1 - REVOGADO”

“11.2 - Para cada uma das chamadas de que trata o item 11.1, nas vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos, independentemente do grupo de inscrição, concorrerão às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, exclusivamente para candidatos inscritos em modalidades de reserva de vagas, se não for alcançada nota para ingresso por meio da ampla concorrência, passarão a concorrer às vagas reservadas conforme ordem estabelecida na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (conforme redação dada pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023), qual seja:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.”

“12.1 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, às pessoas com deficiência e às pessoas quilombolas, aquelas remanescentes em cada grupo de inscrição serão direcionadas à candidatos inscritos em outros grupos observado o padrão de remanejamento de vagas descrito no Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC.

“12.1.1 - REVOGADO”

“12.2 - As pessoas candidatas inscritas em vagas reservadas nas modalidades definidas referidas nas alíneas a até h do item 4.1 do edital do Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na modalidade de Ampla Concorrência (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final da pessoa no processo seletivo.”

“12.3 - A pessoa candidata referida no item 12.2, caso seja selecionada na modalidade de Ampla Concorrência, estará dispensada da comprovação dos requisitos específicos para as modalidades de reserva de vagas.”

“12.4 - As vagas ofertadas em qualquer das modalidades de reserva de vagas e também na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelas pessoas candidatas, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo VII deste regulamento.”

## **2 - Regras Suplementares**

2.1 - Fica anulada a segunda chamada, procedida pela UFSCar em 21 de fevereiro de 2024.

2.2 - Haverá uma nova segunda chamada, conforme prazos constantes do cronograma indicado no item 3 deste edital.

2.3 - A chamada de que trata o item 2.2 será precedida do procedimento de manifestação virtual de interesse por vaga (MVI), conforme prazos constantes do cronograma indicado no item 3 deste edital.

2.4 - Inobstante o quanto disposto no item 2.3, será aproveitado o procedimento de manifestação virtual de interesse por vaga (MVI) realizado precedentemente à chamada anulada conforme item 2.1, de tal forma que os candidatos que manifestaram interesse na ocasião não necessitarão fazê-lo novamente.

2.5 - Por ocasião da nova segunda chamada de que trata o item 2.2, também se aproveitará a documentação que, versada no item 14 do Edital PROGRAD Nº 20, de 08 de janeiro de 2024, já foi apresentada pelos candidatos convocados na chamada ora anulada. Nesse sentido, candidatos que tenham solicitado cancelamento de sua participação no processo não serão readmitidos.

## **3 - Novo Cronograma**

3.1 - Alteram-se as datas para as chamadas subsequentes à Chamada Regular (1ª Chamada), ou seja, referentes às chamadas 2, 3 e 4, conforme constava no cronograma do Anexo I do Edital ProGrad Nº 20, de 8 de janeiro de 2024;

3.1.1 - Ressalta-se que, a 4ª, e última, chamada alterou-se para um único evento, não havendo mais a convocação de “suplentes” neste novo cronograma.

### ANEXO I

NOVA SEGUNDA CHAMADA			
DATA	HORÁRIO	EVENTO	PROCEDIMENTO
4 de março de 2024	a partir das 13h	Convocação para Manifestação Virtual de Interesse por Vaga (MVI)	Apenas consulta por parte das pessoas candidatas. Lista disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
4 a 6 de março de 2024	Até às 23h59 do dia 6 de março de 2024	Manifestação Virtual de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada	A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
11 de março de 2024	A partir das 18h	Convocação para Requerimento Virtual de Matrícula (RVM)	Apenas consulta por parte das pessoas candidatas. Lista disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
12 a 13 de março de 2024	Das 00h do dia 12 até às 23h59 do dia 13 de março de 2024	Requerimento Virtual de Matrícula (RVM) – para a 2ª chamada	A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
11 a 22 de março de 2024	Das 00h do dia 11 até às 23h59 do dia 22 de março de 2024	Confirmação obrigatória de matrícula	Para todas as pessoas candidatas que requereram matrícula na <b>1ª chamada</b> e foram aprovadas nas comissões de verificação documental. (Conferir o nome na lista de confirmação). A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
19 a 22 de março de 2024	Das 00h do dia 19 até às 23h59 do dia 22 de março de 2024	Confirmação obrigatória de matrícula	Para todas as pessoas candidatas que requereram matrícula na <b>2ª chamada</b> e foram aprovadas nas comissões de verificação documental. (Conferir o nome na lista de confirmação). A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
3ª CHAMADA			
26 de março de 2024	A partir das 18h	Convocação para Manifestação Virtual de Interesse por Vaga (MVI) – para 3ª e 4ª chamadas	Apenas consulta por parte das pessoas candidatas. Lista disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
27 a 28 de março de 2024	Das 00h do dia 27 até às 23h59 do dia 28 de março de 2024	Manifestação Virtual de Interesse por Vaga – para 3ª e 4ª chamadas	A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
1º de abril de 2024	A partir das 18h	Convocação para Requerimento Virtual de Matrícula (RVM) – para a 3ª chamada	Apenas consulta por parte das pessoas candidatas. Lista disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
2 a 3 de abril de 2024	Das 00h do dia 2 até às 23h59 do	Requerimento Virtual de Matrícula (RVM) –	A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico

	dia 3 de abril de 2024	para a 3ª chamada	<a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>
<b>4ª CHAMADA</b>			
11 de abril de 2024	A partir das 18h	Convocação para Requerimento Virtual de Matrícula (RVM) – para a 4ª chamada	Apenas consulta por parte das pessoas candidatas. Lista disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
12 a 14 de abril de 2024	Das 00h do dia 12 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2024	Requerimento Virtual de Matrícula (RVM) – para a 4ª chamada	A ser realizado virtualmente pela pessoa candidata no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml">https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/login.xhtml</a>

*Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.*

## ANEXO II (CRONOGRAMA DE RESULTADOS DAS COMISSÕES INSTITUCIONAIS DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – CIVASE, CIVE, CVA, CVDD E CVQ)

<b>NOVA SEGUNDA CHAMADA</b>			
DATA	HORÁRIO	EVENTO	PROCEDIMENTO
18 de março de 2024	a partir das 18h	Resultado das Comissões Institucionais de Verificação – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
20 de março de 2024	das 00h até às 23h59 do dia 20 de março de 2024	Resultado da revisão da verificação - para a 2ª Chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação
22 de março de 2024	A partir das 18h	Resultado da revisão da verificação – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
<b>3ª CHAMADA</b>			
8 de abril de 2024	a partir das 18h	Resultado das Comissões Institucionais de Verificação – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
10 de abril de 2024	das 00h até às 23h59 do dia 10 de abril de 2024	Resultado da revisão da verificação - para a 3ª Chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação
15 de abril de 2024	A partir das 18h	Resultado da revisão da verificação – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
<b>4ª CHAMADA</b>			
17 de abril de 2024	a partir das 18h	Resultado das Comissões Institucionais de	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>

		Verificação – 4ª chamada	
19 de abril de 2024	das 00h até às 23h59 do dia 19 de abril de 2024	Resultado da revisão da verificação - para a 4ª Chamada	A ser realizado virtualmente pelo candidato no endereço eletrônico indicado nas orientações da convocação
23 de abril de 2024	A partir das 18h	Resultado da revisão da verificação – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, disponível nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>

*Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.*

São Carlos, 04 de março de 2024.

**Prof. Daniel Rodrigo Leiva**  
**Pró-Reitor de Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1379442** e o código CRC **B84E3151**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.044325/2023-37

SEI nº 1379442

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019